



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 865/2019 EXECUÇÃO DE OBRAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E FAONSTRU CONSTRUÇÃO, SINALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI, FIRMADO EM 30/10/2019.

CONTRATADA : **FAONSTRU CONSTRUÇÃO, SINALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI**
TOMADA DE PREÇOS : **Nº 12/2019**
DATA : **12/08/2020**
ADITAMENTO : **Nº 865/2019-4**
PROCESSO ADMINISTRATIVO : **Nº 14.035/2020**

Pelo presente termo de aditamento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-2 e pelo Secretário Municipal de Administração **ORLANDO SCHNEIDER VIANNA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 7.514.269-7 e do CPF nº 016.572.068-90, ora chamada simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FAONSTRU CONSTRUÇÃO, SINALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, com sede na Avenida Morais Costa, nº 294, sala 4, Bairro Vila Industrial, CEP 03.253-000, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, telefone (11) 4996-2885 e e-mails: adriano.castro@faonstru.com.br, clodoaldo.fernandes@faonstru.com.br e faonstru@faonstru.com.br, inscrita no CNPJ nº 01.367.170/0001-71 e Inscrição Estadual nº 116.908.416.117, neste ato, representado por **ADRIANO DE CASTRO**, brasileiro, diretor, portador do RG nº M-6.931.803 SSP/MG e do CPF nº 863.244.466-20, doravante designada simplesmente, **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 30/10/2019 e aditado em 19/02/2020 26/03/2020 e 30/04/2020, para contratação de empresa de engenharia especializada para construção e instalação de 41 (quarenta e um) pontos de abrigos de ônibus em vários locais a serem definidos, dentro do Município de Indaiatuba, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA 1ª – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 90 (noventa) dias, isto é, de 26/07/2020 a 23/10/2020, conforme justificativa constante nos autos do Processo Administrativo nº 14.035/2020, sem acréscimo de valor.

1.2. Os efeitos deste aditamento retroagirão a 26/07/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA 2ª – DO SUPORTE LEGAL

2.1. A presente avença é feita com fulcro nos artigos 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

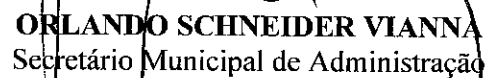
CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato inicial que não foram alteradas expressamente por este termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 12 de agosto de 2020.



NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal


ORLANDO SCHNEIDER VIANNA
Secretário Municipal de Administração


ADRIANO DE CASTRO
P/ Contratada

Gestores:


Silvio Roberto Lima
Secretaria M. de Administração


Gabriel Lanza Brancaglion
Secretaria M. de Planejamento Urbano e Engenharia



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	:	FACONSTRU CONSTRUÇÃO, SINALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI.
ADITAMENTO	:	Nº 865/2019-4
OBJETO	:	Aditamento ao contrato firmado em 30/10/2019, para contratação de empresa de engenharia especializada para construção e instalação de 41 (quarenta e um) pontos de abrigos de ônibus em vários locais a serem definidos, dentro do Município de Indaiatuba, onde prorroga a vigência do referido contrato por mais 90 (noventa) dias.
ADVOGADO OAB	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 12 de agosto de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	: NILSON ALCIDES GASPAR
	: RG nº 18.079.272-6
	: CPF nº 102.119.548-02
Data de Nascimento	: 20/03/1969
Endereço residencial	: Rua Uirapuru, nº 259, Vila Avaí, Indaiatuba/SP, CEP 13.333-200
E-mail institucional	: gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal	: gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
Telefone(s)	: (19) 99967-3685

Assinatura  **NILSON ALCIDES GASPAR**

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome	: ORLANDO SCHNEIDER VIANNA
Cargo	: Secretário Municipal de Administração
	: RG nº 7.514.269-7
	: CPF nº 016.572.068-90
Data de Nascimento	: 28/07/1958
Endereço residencial	: Alameda Doutor José Cardeal, 143, Jardim Pedroso, Indaiatuba/SP, CEP 13.343-100
E-mail institucional	: administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal	: não possui
Telefone(s)	: (19) 3834-9696 ou (19) 99972-3001

Assinatura:  **ORLANDO SCHNEIDER VIANNA**

Pela CONTRATADA:

Nome	: ADRIANO DE CASTRO
Cargo	: Diretor
	: RG nº M-6.931.803 SSP/MG
	: CPF nº 863.244.466-20
Data de Nascimento	: 05/04/1974
Endereço residencial	: Rua Tabor, nº 647, Apto. 61, torre A, Bairro Ipiranga, São Paulo/SP, CEP 04.202-021
E-mail institucional	: adriano.castro@faconstru.com.br
E-mail pessoal	: adriano.castro@faconstru.com.br
Telefone(s)	: (11) 4996-2885 e (11) 99116-6434

Assinatura:  **ADRIANO DE CASTRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	FACONSTRU CONSTRUÇÃO, SINALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI
CNPJ	:	Nº 01.367.170/0001-71
ADITAMENTO	:	Nº 865/2019-4
DATA DA ASSINATURA	:	12/08/2020
VIGÊNCIA	:	26/07/2020 a 23/10/2020
OBJETO	:	Aditamento ao contrato firmado em 30/10/2019, para contratação de empresa de engenharia especializada para construção e instalação de 41 (quarenta e um) pontos de abrigos de ônibus em vários locais a serem definidos, dentro do Município de Indaiatuba, onde prorroga a vigência do referido contrato por mais 90 (noventa) dias.
VALOR	:	-----

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 12 de agosto de 2020.

ORLANDO SCHNEIDER VIANNA

Nome	Orlando Schneider Vianna
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br



IMPrensa OFICIAL

ATOS DO PODER
PÚBLICO

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

INDAIATUBA, QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2020

Nº 1770 | ANO XX

ÍNDICE

ADMINISTRAÇÃO	1
CÂMARA	2
CULTURA	3
PLANEJAMENTO URBANO E ENGENHARIA	8
SAÚDE	8
SEGURANÇA PÚBLICA	9
URBANISMO	10
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	11
SAAE	11

ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 865/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E FAONSTRU CONSTRUÇÃO, SINALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. - Data: 12/08/2020 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 90 (noventa) dias, sem acréscimo de valor. Processo Administrativo nº 14.035/2020 - Tomada de Preços nº 12/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 019/2020

Objeto: Aquisição de materiais de construção para utilização na obra/ampliação da EMEB Elvira Maria Maffei, com prazo de entrega em até 45 (quarenta) dias.

Tendo em vista o que consta dos autos, HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação do objeto levado a efeito pela Presidente da COPEL - Comissão Permanente de Licitações, considerando-se vencedora desta licitação, a seguinte empresa: CONSULADO DA CONSTRUÇÃO LTDA., observadas as exigências editalícias e as condições